



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano III | Edição nº 608

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Portarias	1
Atos do Prefeito	2
Gestor de Contrato	2
Editais	2
Edital de Notificação	2
Procuradoria Geral do Município	3
Atos Administrativos	3
Súmula	3
Instrução Normativa	3
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Saúde	8
Editais	8
Edital de Chamamento Público	8
Secretaria Municipal da Educação	10
Outros Atos	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Ratificação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
PODER LEGISLATIVO	14
Outros atos oficiais	14
Licitações e Contratos	14
Atas de registro de preço - Trimestral	14

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº. 19 910, de 22 de março de 2018

(Concede licença prêmio aos servidores abaixo relacionados)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUIDO POR:
Irene Aparecida Pelaio Madaleno Delgado	15	28.02.18	01.08.11 – 31.07.16	
Ivanir Garcia Marcelino Lopes	15	17.01.18	01.08.11 – 31.07.16	
Maria dos Santos Rosa	15	01.02.18	05.08.11 – 04.08.16	
Sandra Márcia de Freitas Negri	15	08.02.18	05.08.11 – 04.08.16	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 22 de março de 2018.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



Atos do Prefeito

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 004/2018

Processo nº 059/2018 - Dispensa de Licitação nº 005/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a Dispensa de Licitação nº. 005/2018 - Processo nº. 059/2018, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua José Ferraz Ferreira, n.º 3451, Vila Muniz, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar a residência do Delegado da 18ª Delegacia de Serviço Militar, o seguinte servidor:

José Antônio de Souza, Diretor de Divisão de Serviços ao Cidadão, CPF. nº 075.460.208-75.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 21 de março de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 005/2018

Processo nº 025/2018 - Pregão Presencial nº 019/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao Pregão Presencial nº. 019/2018 - Processo nº. 025/2018, cujo objeto é a contratação de fornecimento de cestas básicas, mensais, para participantes do Programa Votuporanga em Ação – Projeto Trabalho, durante o período de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

Douglas Vinícius Negrini, Assessor de Gestão Administrativa, CPF. nº 253.324.048-67.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 21 de março de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financ. Para Execução de Ações de Vig. Sanitária	681,89
Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financ. Para Execução de Ações de Vig. Sanitária	3.919,70

Votuporanga, 20 de março de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 03/2018	260.481,18
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	19.756,27
Ministério da Educação – FUNDEB	673.383,35
Ministério da Educação – PNAE – A.E.E.	922,20
Ministério da Educação – PNAE – Creche	39.290,40
Ministério da Educação – PNAE – Fundamental	80.140,40
Ministério da Educação – PNAE – Ensino Médio	25.788,20
Ministério da Educação – PNAE – EJA	2.886,40
Ministério da Educação – PNAE – Pré-Escola	34.945,60
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Custeio de Atenção à Saúde Bucal	16.500,00
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Custeio de Atenção à Saúde Bucal	16.500,00
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Custeio de Atenção à Saúde Bucal	12.000,00

Votuporanga, 22 de março de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



Procuradoria Geral do Município

Atos Administrativos

Súmula

Súmula nº 01/PGM/2018 de _____/2018

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, aprova a Súmula 01/PGM/2018, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com o seguinte teor:

Fica dispensada a interposição de recursos nas ações que tramitam na Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Votuporanga, que julgarem procedentes pedidos de fornecimento de medicamentos ou insumos.

Nas ações que tramitam na Vara Comum, fica dispensada a interposição de recursos somente em caso de medicamentos ou insumos que não sejam de alto custo.

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município de Votuporanga

Instrução Normativa

Instrução Normativa PGM nº 01/2018

Estabelece normas para emissão de pareceres e informações da Procuradoria Geral do Município.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Anecessidade de estabelecer um controle centralizado dos serviços jurídicos neste Município que, por consequência, exige uma padronização das manifestações técnico-jurídicas produzidas no âmbito da Procuradoria Geral do Município;
2. Anecessidade de uniformizar as praxes administrativas e as
3. A necessidade de disciplinar e uniformizar a prolação de pareceres e informações no âmbito da Procuradoria Geral do Município;
4. A imprescindibilidade do registro sistematizado e organizado de pedidos de pareceres e informações no

município de Votuporanga.

RESOLVE:

Art. 1º - O exame das questões jurídicas submetidas à Procuradoria Geral do Município pelo Prefeito, Secretários Municipais e demais titulares de órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal será procedida de PARECER, reservando-se a INFORMAÇÃO à mera revisão de atos administrativos e a esclarecimento de situações jurídicas que não requeiram fundamentação complexa, mas que estabeleçam uma diretriz administrativa e uma análise jurídica conclusiva.

Art. 2º - Os pareceres de situações corriqueiras e análogas, após aprovação pelo Procurador Geral do Município, consubstanciam a orientação oficial deste órgão consultivo, de modo que não mais serão emitidos pareceres de casos análogos e aprovados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º - Após a aprovação de pareceres de situações corriqueiras e análogas, o parecer será disponibilizado em meio eletrônico na homepage da Procuradoria Geral do Município, sendo divulgado por e-mail a todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 4º - Pareceres jurídicos não vinculativos, ou seja, os que são facultativos (em sua grande maioria), apenas orientam e esclarecem situações jurídicas que não requeiram fundamentação complexa, de modo que, cabe ao Prefeito, Secretários Municipais e demais titulares de órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, analisar e emitir DECISÃO final.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa passa a vigorar em 02 de abril de 2018 e será aplicada às manifestações jurídicas após essa data.

Votuporanga, 20 de março de 2018.

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município de Votuporanga

Instrução Normativa PGM nº 02/2018

Estabelece normas de protocolos de documentos que são encaminhados para a Procuradoria Geral do Município.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de estabelecer um controle rigoroso e sistematizado de entrada e saída de documentos que são encaminhados para a Procuradoria Geral do Município;

DETERMINA:



1 - O exame das questões jurídicas submetidas à Procuradoria Geral do Município pelo Prefeito, Secretários Municipais e demais titulares de órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal deverá obrigatoriamente ser encaminhado ao setor de PROTOCOLO oficial deste órgão, para ser cadastrado no sistema, receber numeração e ser encaminhado ao Procurador Geral para análise e despacho.

2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 20 de março de 2018.

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município de Votuporanga

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 044/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para recuperação/manutenção do veículo desta Municipalidade (Citroen / Jumper 2.3 HDI – 35 LH - Ambulância, Placa EOB-0127, Ano Fab / Mod 2012 / 2013 - Frota 226).

ADJUDICO para a empresa MARIA APARECIDA BANHOS VIOLA - ME o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 22/03/2018.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 044/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para recuperação/manutenção do veículo desta Municipalidade (Citroen / Jumper 2.3 HDI – 35 LH - Ambulância, Placa EOB-0127, Ano Fab / Mod 2012 / 2013 - Frota 226).

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa MARIA APARECIDA

BANHOS VIOLA - ME o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO – Prefeito Municipal – 22/03/2018.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - PROCESSO Nº 043/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para recuperação/manutenção do veículo desta Municipalidade (Ônibus Escola Rural ORE-3 MB/OF 1519, Placa EOB-0136, Ano Fab / Mod 2013 / 2014 - Frota 235).

ADJUDICO para a empresa: MARIA APARECIDA BANHOS VIOLA - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 22/03/2018

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - PROCESSO Nº 043/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para recuperação/manutenção do veículo desta Municipalidade (Ônibus Escola Rural ORE-3 MB/OF 1519, Placa EOB-0136, Ano Fab / Mod 2013 / 2014 - Frota 235).

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: MARIA APARECIDA BANHOS VIOLA - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO – Prefeito Municipal – 22/03/2018.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PROCESSO Nº 032/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de seringas descartáveis de insulina para o Programa de Automonitoramento da Glicemia Capilar, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o lote 01 (único), com o valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 20/03/2018.

Administração – 23/03/2018.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PROCESSO Nº 032/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de seringas descartáveis de insulina para o Programa de Automonitoramento da Glicemia Capilar, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o lote 01 (único), com o valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO – Prefeito Municipal – 20/03/2018.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COP FAC MÁQUINAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar do dia 31/03/2018, ou seja, até o dia 31/03/2019, mantendo o valor unitário de R\$ 0,06, sendo alterada a franquia de máquinas copiadoras/impressoras monocromáticas para 92.300 cópias por mês e o valor unitário de R\$ 0,50 mantendo a franquia de máquinas copiadoras/impressoras coloridas de 500 cópias por mês, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.758,00, totalizando o valor estimado de R\$ 69.096,00 para o período de 12 meses.

Para as cópias que venham eventualmente exceder a franquia total mensal, fica mantido o valor unitário de R\$ 0,058 para o serviço de franquia de máquinas copiadoras/impressoras monocromáticas e R\$ 0,48 para o serviço de franquia de máquinas copiadoras/impressoras coloridas, sendo alterada a quantidade estimada para 11.260 cópias, com o valor mensal de R\$ 1.328,28, totalizando o valor estimado de R\$ 15.939,36 para o período de 12 meses.

Perfazendo este Contrato o valor global estimado de R\$ 85.035,36 para o período de 12 meses.

Ficam alteradas as quantidades estimadas especificadas na Cláusula Segunda do presente contrato.

Pregão Presencial nº 028/2017 - Processo nº 041/2017. Assinatura: 23 de março de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - PROCESSO Nº 040/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação e lavagem de uniformes hidro-repelentes para pulverização, durante o período de 12 (doze) meses

ADJUDICO para a empresa: TIAGO RONDON GOMES DA SILVA ME o lote 01 (único), com o valor global desta licitação de R\$ 42.840,00.

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 22/03/2018

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - PROCESSO Nº 040/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação e lavagem de uniformes hidro-repelentes para pulverização, durante o período de 12 (doze) meses

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: TIAGO RONDON GOMES DA SILVA ME o lote 01 (único), com o valor global desta licitação de R\$ 42.840,00.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho - PREFEITO MUNICIPAL – 22/03/2018.

SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 035/2018

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento asfáltico em diversas vias públicas dos Bairros São João e Estação no Município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foram HABILITADAS todas as empresas participantes, quais sejam: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ nº. 05.423.339/0001-14; NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº. 10.558.895/0001-38 e CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 56.037.450/0001-03.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 23/03/2018.

SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Votuporanga.



Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foram HABILITADAS todas as empresas participantes, quais sejam: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ nº. 05.423.339/0001-14; NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº. 10.558.895/0001-38 e CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 56.037.450/0001-03.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 23/03/2018.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - PROCESSO Nº 074/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no CEC - Centro de Educação e Cidadania, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 06 de abril de 2018 (06/04/2018), às 10h00 (dez horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/03/2018.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - PROCESSO Nº 075/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atividades desenvolvidas no Fundo Social de Solidariedade do Município, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 09 de abril de 2018 (09/04/2018), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/03/2018.

SEC PLANEJAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 030/2018

OBJETO: Alienação “ad corpus” de 03 (três) imóveis (Áreas 1, 3 e 4) conforme Lei nº 6057/2017, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

GARANTIA: Valor de 5% da avaliação do imóvel, recolhida, conforme Edital, até às 13h30 do dia 24 de abril de 2018.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 13h30 do dia 25 de abril de 2018, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital e Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura www.votuporanga.sp.gov.br.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no endereço da Prefeitura, pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 48 e 29 ou Fax (17) 3405-9711, no horário das 09h00 às 15h00 e no e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/03/2018.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VOTU FISIOTERAPIA LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 29/03/2018, ou seja, até o dia 29/03/2019, mantendo o valor global de R\$ 8.232,00, conforme especificações abaixo:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	025.001.011	SER	168	Serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, por profissional habilitado em fisioterapia com registro no CREFITO, para paciente de ação judicial número 1001561-68.2015.8.26.0664, sendo 3 (três) sessões por semana.	R\$ 49,00	R\$ 8.232,00

Pregão Presencial nº 021/2017 - Processo nº 034/2017. Assinatura: 23 de março de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/03/2018.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de complemento alimentar (Isosource) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.061.061	LT	700	Isosource, 1,5 cal sem sacarose, embalagem com 1 litro.	Nestlé	R\$ 29,50	R\$ 20.650,00

Pregão Presencial nº 029/2018 - Processo nº 041/2018. Valor Global: R\$ 20.650,00. Assinatura: 23 de março de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/03/2018.

Secretaria Municipal da Saúde

Editais

Edital de Chamamento Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - PRO- CESSO Nº 001/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, CNPJ nº 46.599.809/0001-82, localizada na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro no Decreto Municipal nº 10.222/2018, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade os bens móveis e serviços listados no ANEXO II, cujo objetivo é viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é o CHAMAMENTO PÚBLICO para doação de bens e serviços na área da Tecnologia da Informação destinados à saúde pública municipal, por pessoas físicas ou jurídicas, descritos no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana, bem como autorizar a divulgação pelo doador dos serviços prestados à municipalidade e dos resultados obtidos.

1.2. O recebimento de bens ou de serviços deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta ou projeto de doação, documentos apresentados pelo doador e solicitados pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal nº 10.222/2018, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica, o despacho autorizatório, o Termo de Doação e as cópias das

publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial do Município.

1.2.1. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

1.2.2. Os Termos de Doação serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Prefeitura Municipal de Votuporanga, ou quando não recebido por esta Pasta, pela Secretaria donatária.

1.3. Para efeitos de interpretação do objeto deste Edital e do Decreto Municipal 10.222/2018, adota-se a definição de Tecnologia da Informação com o conjunto de todas as atividades e soluções providas por recursos de computação que visam a produção, o armazenamento, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações, inclusive móveis, equipamentos e seus acessórios.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, por meio do email: licita@votuporanga.sp.gov.br, ou protocolados no horário das 09h00 às 15h00 na Central de Atendimento da Prefeitura do Município de Votuporanga, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, nesta cidade, mediante o envio/entrega dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;

b) cópia do RG e CPF, se pessoa física;

c) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

d) cópia dos documentos fiscais dos bens e serviços a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado;

e) cópia do projeto de prestação de serviços, com objetivos,



metodologia, produtos oferecidos e cronograma de ações.

3.2. Todos os proponentes de doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-los para avaliação do Setor de Patrimônio, quando solicitado pela Secretaria donatária.

3.3. No ato da formalização da doação, serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.

3.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4. Serão indeferidas:

a) as inscrições que não atenderem aos termos do item II “Das Condições de Habilitação”;

b) as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1 deste Edital.

V. DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 São atribuições da Comissão Especial de Chamamento Público:

a) receber os documentos de inscrição na forma do Edital de Chamamento Público;

b) após o encerramento do período de inscrição, analisar as propostas apresentadas, para constatação de sua compatibilidade e regularidade com o Edital de Chamamento Público;

c) julgar e classificar as propostas consideradas regulares encaminhando o resultado para o(a) Secretário(a) Municipal da Saúde para homologação e encaminhamento ao Prefeito Municipal para decisão final;

d) solicitar ao PROPONENTE ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

e) publicar comunicado no Diário Oficial do Município, contendo, no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da doação, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção de doação apresentada e fixando o procedimento para vista dos autos a quem se interessar;

f) encaminhar o processo, em caso de dúvida e após devida instrução, para análise da Procuradoria Jurídica do Município.

5.2. Para subsidiar a análise, julgamento e classificação das propostas consideradas regulares, a Comissão Especial de Chamamento Público, poderá consultar órgãos da Secretaria Municipal da Saúde acerca da aceitação das

propostas apresentadas.

5.3. Cabe ao(a) Secretário(a) Municipal da Saúde recusar, em decisão fundamentada, as propostas de doação de bens e serviços quando as mesmas não atenderem o interesse público ou as necessidades das áreas da saúde pública municipal.

VI. RECURSOS

6.1. Fica assegurado a todos os interessados, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através do Decreto 10.222/2018, e protocolados no horário das 09h00 às 15h00, na Central de Atendimento da Prefeitura do Município de Votuporanga, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, nesta cidade.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até o dia 15 de abril de 2018.

7.2. Quaisquer informações ou esclarecimento, serão fornecidos aos interessados, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santa Catarina, nº 3890 – Vila São Vicente, Votuporanga/SP, ou pelo fone (17) 3405.9787 - ramal 204 ou Fax (17) 3405.9787 ramal 220, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis ou através do e-mail: stisaude@votuporanga.sp.gov.br.

7.3. Este Edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no edifício do Paço Municipal, no horário das 09h00 às 15h00 ou através do Site da Prefeitura: www.votuporanga.sp.gov.br.

7.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Especial de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Votuporanga, na forma da legislação vigente.

7.5. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Paço Municipal e publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, além de ser disponibilizado na Internet, através do site www.votuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 26 de março de 2018

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES PRADO REINA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ---/2018 - PRO-
CESSO Nº ---/2018

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL):

OBJETO DA DOAÇÃO:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ---/2018 - PROCESSO Nº ---/2018 e concordo com todos os seus termos.

Local e data: ----, -- de ---- de 2018.

Nome

Cargo

RG/CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ---/2018 - PRO-
CESSO Nº ---/2018

ANEXO II
RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Itens e Descrição

1. Equipamentos de projeção
2. Bens móveis e equipamentos em geral
3. Serviços de consultoria de planejamento estratégico
4. Serviços de consultoria financeira
5. Serviços de consultoria de pessoal
6. Serviços de avaliação de imóveis
7. Serviços de consultoria e software de gestão de prontuários para Sec. de Saúde.
8. Serviços de consultoria e software de gestão de

receituários para Sec. de Saúde.

9. Serviços de consultoria de gestão de processos
10. Serviços de consultoria de tecnologia da informação e comunicação
11. Serviços de consultoria para desdobramento de metas em nível individual
12. Serviços de consultoria para realização de diagnóstico, melhoria de especificações e implantação de central de compras
13. Serviços de consultoria para redução de gastos
14. Plataforma de gestão de compras
15. Cursos para qualificação de pessoal
16. Outros serviços

Secretaria Municipal da Educação

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de 23/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 071/2018: CAMILA ROBERTA DA SILVA – RG. 42.846.238-8 – PEB I Estatutário no CEMEI “Professora Helena Buzato Rigo” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Celetista no CEMEI “Professora Helena Buzato Rigo” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de 23/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 062/2018: JULIANA APARECIDA DO AMORIM GONÇALES – RG. 40.978.122-8 – PEB I Estatutário no CEM “Prof. Geyner Rodrigues” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Estatutário no CEMEI “Ana Ferreira dos Santos” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 067/2018 – KARINA TATIANI JIANOTO – RG. 28.140.641-8 – PEB I Estatutária - Assessor de Coordenadoria Pedagógica no CEMEI Prof. Maria Lygia Bertoncini Leite, em Votuporanga SP Secretaria Municipal da Educação e PEB I CLT no E.E. Prof.ª Maria Nívea Costa Pinto Freitas” em Votuporanga SP - Secretaria do Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 070/2018 – MIRLEI BELONI POGI – RG. 18.382.301-1 – PEB I CLT - Aposentada na Secretaria Municipal da Educação e PEB I CLT no CEMEI “Prof.ª Helena Buzato Rigo” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/03/2018. A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 069/2018: PEDRO HENRIQUE DE MATOS BOMBONATO – RG. 44.690.937-3 - PEB II (Educação Física) Estatutário no CEMEI “Prof.ª Helena Buzato Rigo” e CEM “Deputado Narciso Pieroni” e PEB II (Educação Física) SQC-II-QM - Estatutário na E.E. “José Abraão Melhem” em Américo de Campos SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 065/2018 – SANDRA REGINA MARANGONI PIRES DA SILVA – RG. 13.921.557-8 – PEB I CLT Aposentada na Secretaria Municipal da Educação e PEB I CLT no CEM “Prof.ª Elza Maria de Souza Fava Figueira” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 063/2018 – ADRIANA CRISTINA CABRAL GRATÃO – RG. 22.868.335-X – PEB II- (Educação Física) Estatutário no CEM “Prof.ª Anita Liévana Camargo” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II CLT no “Colégio UNIFEV” em Votuporanga SP .

Decisão: - Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano



Secretária Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 064/2018 – ANDRESSA MARCELA DE MATOS RAMOS – RG. 40.810.278-0 – PEB I Estatutário no CEM “Profº Orozimbo Furtado Filho” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Estatutário no CEM “Prof. Geyner Rodrigues” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº:066/2018 – CRISTIANE APARECIDA DA SILVA – RG. 45.460.653-9 – Professor Adjunto de Educação Básica Estatutário no CEM “.Prof. Benedito Israel Duarte” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Estatutário no CEMEI “Prof. Elza Maria de Souza Fava Figueira” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/03/2018. A Secretária Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 068/2018: DANILLO BERNARDINO ANTONIO – RG. 42.502.058-7 - PEB II (Educação Física) Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em

Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Educação Física) Estatutário no E.E. “Prof. Maria Nivea Costa Pinto Freitas” em Votuporanga SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 061/2018 – MARIA JULIA CUNHA – RG. 40.121.466-7 – PEB I Estatutário no CEMEI “Prof.ª Mercedes Fernandes Lima” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Estatutário no CEM “Prof.ª Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação,

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BROTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico 06/2018 da Dispensa de Licitação nº 004/2018 – Processo nº 19/2018, referente à Contratação de prestação de serviços de assessoria, implantação, desenvolvimento, controle e monitoramento do P.P.R.A (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) anual; acompanhamento da implementação do P.P.R.A. em conjunto com a C.I.P.A. – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; L.T.C.A.T. (Laudo Técnico das Condições



Ambientais de Trabalho), atualização quando necessário; organização do processo eleitoral da C.I.P.A. (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) anual; curso para cipeiros de acordo com a NR-5 com certificado (anual); orientação nas reuniões da CIPA (quando solicitado); orientação quando da O. S. - Ordem de Serviço e orientações quanto à segurança do trabalho, sempre que for necessário, para a SAEV - Superintendência de Água e Esgotos de Votuporanga, localizada na rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste município de Votuporanga - SP e suas unidades operacionais para doze meses, conforme pedido da Técnica de Segurança do Trabalho I, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Votuporanga, 22 de março de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: Luiz Antonio Dalto- Engenharia e Consultoria em obras, Meio Ambiente e Segurança do trabalho

OBJETO DO CONTRATO: Contrato administrativo de prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho

VALOR DO CONTRATO: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais) mensais, perfazendo o total global para um período de 12 (doze) meses, de R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2018

MODALIDADE: Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Votuporanga, 23 de março de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 28/2017

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: FERNANDO CÉZAR ANÇANELO -ME

OBJETO :Aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento, do quantitativo de 187,5 quilogramas, em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, para aquisição do produto Biorremediador para uso na Estação de Tratamento de Esgotos ETE de Votuporanga e Simonsen desta SAEV-AMBIENTAL, com a finalidade de melhorar a eficiência da ETE por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos e redução de gases odoríficos, que favorecem e incrementam o processo natural de tratamento

VALOR DO CONTRATO: Perfazendo um total de R\$ 19.368,75 (Dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21 de março de 2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 43/2017 – Processo nº 72/2017.

Votuporanga, 23 de março de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 02 - CONTRATO Nº 10/2017

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: A D G DA SILVA EIRELI-ME

OBJETO :Aditamento de prazo até 25 de março de 2019, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de triagem e carregamento de pneus inservíveis em caminhão tipo carreta armazenados temporariamente na unidade do Ecotudo Sul, sendo aproximadamente 35 carregamentos, pelo período de 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: Perfazendo um total de R\$ 29.890,00 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de março de 2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2017 – Processo nº 18/2017.

Votuporanga, 23 de março de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 09 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO DO TERMO: aditivo de valor fixado em R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), para contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão magnético, destinados aos servidores da Saev Ambiental que autoriza a Lei Municipal nº 6.149, de 20 de março de 2018, pelo período de março de 2017 a fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de março de 2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 53/2014 – Processo nº 82/2014

Votuporanga, 23 de março de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

1.290.000,00.

Votuporanga, 23 de março de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 06/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza e acessórios de copa e cozinha, para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 23 de março de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Outros atos oficiais

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de março de 2018, às 17h00min, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

Projeto de Lei nº 62/2018 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E Nº 6.090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$260.000,00.

Projeto de Lei nº 65/2018 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E Nº 6.090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$40.000,00.

Projeto de Lei nº 66/2018 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E Nº 6.090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 06/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza e acessórios de copa e cozinha, para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 23 de março de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 06/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza e acessórios de copa e cozinha, para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do



art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 23 de março de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 05/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de expediente para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 23 de março de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 05/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de expediente para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 23 de março de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br